



Anexo I

Regras técnicas para a instalação de tabuletas

1. As tabuletas feitas com material metálico ou de pedra e afixadas nas paredes exteriores dos edifícios, implicam a compra do “seguro de responsabilidade civil referente à afixação de material de propaganda e publicidade” (ou seja, seguro contra terceiros).
2. As tabuletas devem ser instaladas numa altura de modo que não prejudique nem afecte a circulação de veículos na via pública e a passagem de peões, não podendo tapar a iluminação pública, as placas dos nomes das ruas e a numeração policial.
3. A colocação de tabuletas suspensas deve cumprir as seguintes regras:
 - (1) A distância entre o extremo interno da tabuleta e a própria parede do edifício não deve ultrapassar 70cm, e a distância entre o extremo externo da tabuleta e a própria parede do edifício não deve ultrapassar 2,5m.
 - (2) Caso sejam instaladas no passeio, a parte inferior da tabuleta tem que estar distanciada da via, a uma distância mínima de 2,5m; se a distância entre a parte inferior da tabuleta e a via for inferior a 5m, o seu extremo exterior deve recuar-se para 30cm do passeio.
 - (3) Caso sejam montadas tabuletas na faixa de rodagem, deve-se existir uma distância mínima de 5m entre a parte inferior da tabuleta e a via, o extremo exterior da tabuleta não deve exceder um quarto da largura da via, (para calcular essa largura, é necessário excluir o espaço destinado ao passeio bem como o espaço destinado aos equipamentos localizados no separador central da via pública).



立法會選舉管理委員會
Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa

譯本
TRADUÇÃO

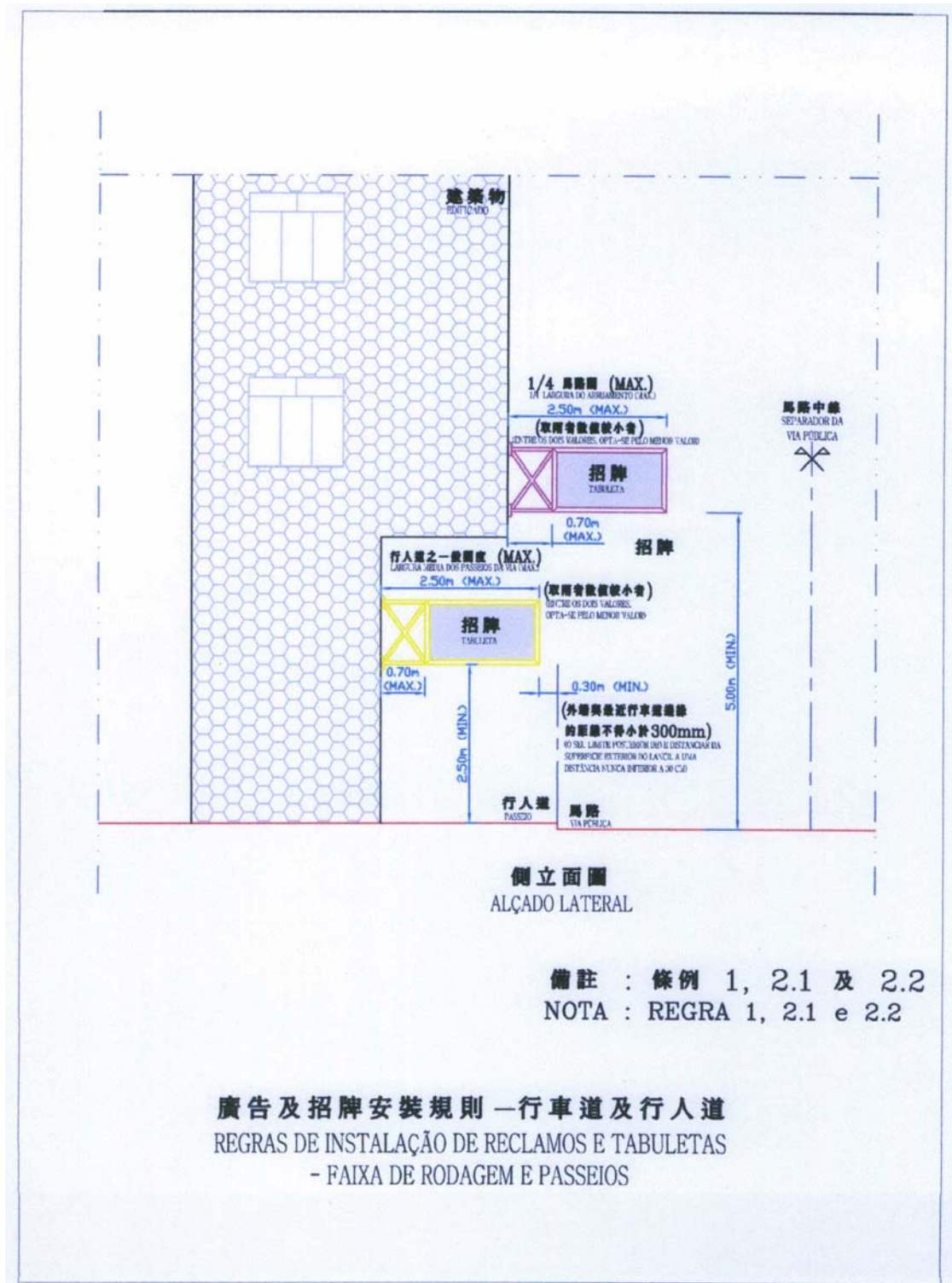
- (4) Caso sejam montadas tabuletas na área exclusiva a peões, devem ser observados os dois aspectos seguintes:
- Se a largura da via for interior a 3,5m, o extremo exterior da tabuleta não deve exceder um terço da largura da via, e entre a parte inferior da tabuleta e a via deve ter uma distância mínima de 2,5m.
 - Se a largura da via é de 3,5m ou superior e, caso o extremo exterior da tabuleta não ultrapasse metade da diferença entre a largura da via a subtrair 3,5m, a distância entre a parte inferior da tabuleta e a via deve ter uma distância mínima de 2,5m e o extremo exterior da tabuleta não pode ultrapassar um quarto da largura da via. Caso contrário, a distância entre a parte inferior da tabuleta e a via deve ter uma distância mínima de 5m e o extremo exterior da tabuleta não pode ultrapassar um terço da largura da via.

Anexo: Esquema de “Instruções para a instalação de reclamos e tabuletas”.



立法會選舉管理委員會
Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa

譯本
TRADUÇÃO





立法會選舉管理委員會
Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa

譯本
TRADUÇÃO

